



Diário Oficial

Eletrônico do Município de Santa Rosa do Tocantins

EDIÇÃO Nº 310

ANO VI - QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 462, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a concessão de reajuste salarial a todos os Professores da Rede Pública Municipal de Ensino deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial sobre o Salário-Base dos Professores e para Diretor (a) de Escola Urbana e Rural, Diretor (a) da Creche Municipal, Coordenador (a) Pedagógico (a) e Orientador (a) Educacional da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Rosa do Tocantins, pagos com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com recursos disponíveis no orçamento para o exercício de 2022, ficando assim definido conforme o anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NÍVEL MEDIO	SALARIO BASE	Hora Aula
Professor I o/magistério (20 horas)	1.925,00	21,38/hora aula
NÍVEL SUPERIOR		
Professor III Licenciatura em Historia (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Professor III Licenciatura em Geografia (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Professor III Licenciatura em Matemática (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Professor III Licenciatura em Ciências Biológicas (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Professor III Licenciatura em Letras (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Professor Normal Superior (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Diretor (a) de Escola Urbana	2.050,00	
Diretor (a) de Escola Rural	2.000,00	
Coordenador (a) Pedagógico (a)	2.050,00	
Orientador (a) Educacional	2.050,00	
Diretor (a) de Creche	2.000,00	

LEI Nº 463, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Cria no Orçamento Vigente Crédito Especial e altera as Leis Municipais 458/2022 e 457/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins APROVOU e eu, com base na Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertas no Orçamento Fiscal do Município, a favor das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as programações constantes das ações abaixo:

Órgão: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

Unid. Orçamentária: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Função/Sub Função/Programa: 15.451.40

Ação: 2187 - Reforma do Prédio da Câmara Municipal

Fonte de recursos: Fonte: 1.701.0000.00000 - Recursos de Convênios Oriundos Do Gov. Estadual - Adm. Direta.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica: R\$ 150.000,00

Valor total: R\$ R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação conforme previsto na Lei Orçamentária.

Art. 3º. Fica alterada na Lei Municipal 457/2022, que tratam respectivamente sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e a Lei Municipal 458/2022 que estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do município de Santa Rosa do Tocantins para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2022 em relação às ações constantes do artigo primeiro da presente Lei, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a alteração proposta, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.



§1º Os desdobramentos e a reintegração de fontes de recursos constantes da Lei de Orçamento, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, 31 de março de 2022.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Gratificações aos motoristas, técnicos de enfermagem, agentes de saúde e auxiliares odontológicos servidores e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com o artigo 21 da Lei Municipal nº 427/2019 de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre organização e reestruturação administrativa dos cargos no Quadro de Pessoal de provimento efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

CONSIDERANDO que os servidores abaixo qualificados estão exercendo com zelo, dedicação e apreço a função que lhe caibam

RESOLVE:

Art. 1º - conceder gratificação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos.

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00196	ADEUTINA NUNES DA CRUZ	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02625	ADMILSON FRANCISCO BULHOES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02626	ALBERTO CARLOS RODRIGUES PINTO	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
01197	ALEX DAS MERCES MINEIRO PEREIRA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02628	ANA ROSA PEREIRA DA SILVA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02779	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
01159	ANDREA DE SALES DIAS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02650	ANDREA RODRIGUES SANTANA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02651	ANTONIA FRANCISCO RODRIGUES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
00188	BRAULIO CAMELO DOS SANTOS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02629	CEUCIMAR DE SENA FERREIRA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02630	CLEITIVALDO SOARES NERES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02653	CREUZA TEIXEIRA LOPES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02654	DELIENE LUCIO DE SOUZA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02802	DELIMAR ARAUJO LIMA SOBRINHO	03/2022	RS1.500,00	RS250,00

02655	DEUSIRENE CARVALHO DE ARAUJO	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02777	DEUSIVAN DE FRANCA E SILVA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02786	DIONE HENRIQUE JOSE RIBEIRO	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02697	DOMINGOS CARDOSO DE OLIVEIRA SANTANA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
00187	DOMINGOS JOSE GONCALVES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
00197	EDILZA PINTO BATISTA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02656	ELIENE BATISTA PESSOA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02634	EUZEBIO RODRIGUES SOARES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
01158	EUZILENE SOARES DE CARVALHO E SILVA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02635	FABRISON ABEL TAVARES DA SILVA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
01164	FELIX NETO DIAS BONFIM	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
00106	GENERI ANTONIO GONCALVES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02636	GILSON REIS GUIMARAES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02657	JACILENE DE SENA FERREIRA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02787	JASON ONEI DIAS FURTADO	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02727	JOAO MARCOS BONFIM DOS SANTOS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
00088	JOAQUIM PAULO DOS SANTOS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02788	JOSE DO CARMO HENRIQUE DA LUZ	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02769	JOSE FILHO DA SILVA GUIMARAES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
01200	JOSE RODRIGUES DA CONCEICAO	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02676	JOVENTINO MOREIRA DA SILVA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02809	JUCELIO FERREIRA DE MENZES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
00110	LIDERALDO RIBEIRO DA SILVA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02789	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02659	LUCILIA RODRIGUES NETO DA TRINDADE	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02813	LUDIMILA RIBEIRO DIAS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02801	MANOELSON ALVES BELEM	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02700	MARCO DE MORAIS MARQUES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02660	MARIA DA CONCEICAO AVELINO DIAS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
00334	MARIA DE JESUS NUNES DA CRUZ	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
01310	MARIA DOMINGA ANTONIA LACERDA PINTO	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02784	NADIR ANTONIO DE CONTI	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
01199	NELY RODRIGUES DOS SANTOS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02810	NEUSILENE JOSE NOGUEIRA REIS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02790	PAULO DIAS DE SENA FERREIRA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02642	REINALDO DOS REIS RAMOS SANTANA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02775	RONIEL CARVALHO PINTO DE ARAUJO	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02702	SEBASTIÃO EDSON TORRES	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02804	SILVIO ALVES DA SILVA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02791	THALLES ROBSON DE OLIVEIRA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
01184	VALNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
00160	VANDERLEIA GOMES DOS REIS	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02647	VIDAL MOREIRA DUARTE	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
02803	VILMAR PINTO DE CERQUEIRA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
01198	WESLEY GOMES DE SOUSA	03/2022	RS1.500,00	RS250,00
SUBTOTAL		60	RS1.500,00	RS15.000,00
TOTAL GERAL		60	RS1.500,00	RS15.000,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2022.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

